



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 725/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

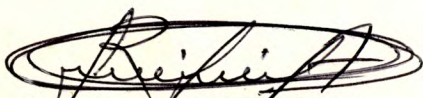
Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MARIA DO SOCORRO AMORIM DE ARAÚJO, e expede outras providências.

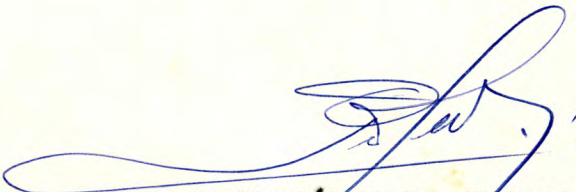
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARIA DO SOCORRO AMORIM DE ARAÚJO, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-F, Quadra-56, Lote-15, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua 10, pelo lado esquerdo com o lote-14, frente para a Rua-F e fundos com a lateral esquerda do lote-16 da Rua-10, medindo: 11,90 (Onze metros e noventa centímetros) de frente, 19,90 (Dezenove metros e noventa centímetros) de lateral direita, 22,90 (Vinte e dois metros e noventa centímetros) de lateral esquerda, e 11,70 (Onze metros e setenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000